



EDITAL nº 002/2024

PROFESSOR PROGRAMA SALA E AMBIENTE DE LEITURA EE DR. FÉLIX GUIARD FILHO

A Direção da EE. Dr. Félix Guisard Filho, Diretoria de Ensino, Região Taubaté, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Seduc 114 de 03/11/2021, que altera as Resoluções SE 76, de 28/12/2017 e SE 81, de 17/02/2018, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Professor no Programa Sala e Ambiente de Leitura nesta Unidade Escolar:

I - DA CARGA HORÁRIA

§1º - A carga horária da Sala e Ambiente da Sala de Leitura a ser atribuída ao docente contratado nas escolas de tempo parcial será de 20 (vinte) horas semanais.

II - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

§1º - Poderão participar do processo de seleção os seguintes docentes os quais serão atendidos na ordem de prioridade abaixo:

- a) Readaptado;
- b) Titular de Cargo na situação de adido, cumprindo horas de permanência na composição da jornada de trabalho;
- c) Ocupante de função-atividade que esteja cumprindo horas de permanência corresponde à carga horária mínima de 12 horas semanais;
- d) Licenciado em Pedagogia;
- e) Habilitado em Língua Portuguesa;
- f) Qualificado em Língua Portuguesa, desde que seja licenciado em outro componente curricular.

§2º - A ordem de prioridade de atendimento no processo de seleção não implica no direito a atribuição da carga horária de gerenciamento da sala ou ambiente de leitura, a qual está condicionada ao atendimento ao perfil profissional constante em processo de seleção

§3º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura da unidade escolar de classificação, devendo, no caso de escola diversa, solicitar previamente a mudança da sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 4º - Os docentes com as formações previstas nas alíneas "d", "e" e "f" do §1º deste artigo poderão ser um dos seguintes docentes, observada a ordem abaixo:



- a) Titular de cargo efetivo;
- b) Ocupante de função-atividade;
- c) Contratado nos termos da Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009

§ 5º - Aos novos candidatos selecionados para atuação na sala ou ambiente de leitura, exceto o readaptado, somente poderá haver atribuição para atuação nas salas ou ambientes de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e de Diretoria de Ensino.

§ 6º - A recondução do docente no projeto ficará condicionada a obtenção de resultados satisfatórios, na avaliação de seu desempenho profissional, realizada pela equipe gestora, com acompanhamento do Supervisor de Ensino da unidade escolar, ratificada pelo Conselho de Escola.

- Estar devidamente credenciado para o Projeto na Diretoria de Ensino Regional de Taubaté.

III - ATRIBUIÇÃO

A atribuição será realizada conforme Portaria CGRH 19, de 06-03-2024.

IV – DAS VAGAS OFERECIDAS

01 vagas para Professor Sala e Ambiente de Leitura, com carga horária de 20 horas, período manhã e noite. Os horários serão definidos posteriormente pela Equipe Gestora.

V – PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Entrega de Proposta de Trabalho de 06/05/2024 a 07/05/2024 na secretaria da escola Dr. Félix Guissard Filho, com horário das 9h às 16h, localizada a Rua Hélio Zamith, 341 – Parque Planalto, telefone: 12 36325658.

VI – ENTREVISTA:

1. A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto da sua inscrição, a Equipe Gestora;
2. A entrevista será realizada no dia 08/05/2024, as 14h30, na Unidade Escolar;
3. O resultado estará disponível no dia 09/05/2024, as 10h.

Taubaté. 29/04/2024

Edicléa Xavier dos Santos
RG: 43039500 – 0
Diretora de Escola